LEI MUNICIPAL Nº.: 3.105/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

Institui o "**Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**", no âmbito do Município de Ipameri, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de janeiro.

Parágrafo Único - A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem relativa dia 07 de janeiro de 1990, data de nascimento do jovem veterinário "**Murilo Decurcio Cabral**", *in memorian*.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos cinco (05) dias do mês de maio de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 08 / 05 / 2017
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 08/05/17 às 15:00

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41